



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO – RS**

*Unidos, gerando desenvolvimento!*

**Memo. nº 051/2024 – Compras**

Estação, 20 de março de 2024

De: Setor de Compras

Para: Setor de Licitações

Assunto: Abertura de Processo

Após a análise do Agente de Contratação e a emissão do Parecer Jurídico, de acordo com a solicitação de despesa recebida nº 340, torna-se necessário iniciar um novo processo na modalidade a ser definida, tendo como objeto a contribuição anual, exercício 2024, para UNDIME - União dos Dirigentes Municipais de Educação - entidade que congrega os dirigentes municipais de educação, a qual organiza e promove seminários, fóruns, congressos e presta assessoria voltada a educação pública.

Anexo solicitação de despesa, proposta financeira (boleto), e documentação necessária para formalização do processo.

Atenciosamente,

Roberta De Giacometti

Aux. Adm. Oficial

RECEBIDO EM

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



À SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA para informações e encaminhamento

**SOLICITAÇÃO DE DESPESA NÚMERO: 340**  
**Emissão: 20/03/2024 Exercício de 2024**

Órgão .....: 213 SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO  
Setor .....: 000  
Seção .....: 000  
Cron/Exec/Utilização.: Imediata  
Objetivo .....: Pagamento de anuidade para a Associação à União dos Dirigentes Municipais de Educação  
UNDIME/RS, referente ao ano de 2024.  
Justificativa .....: undime  
Finalidade .....:  
Descrição da Despesa : undime  
Origem dos Recursos .: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Requisitante .....: MARA CRISTINA AMBROSINI Gestor de Compra : MARCELE ANVERSA LIMA  
Resp. Aprovação .....: ROBERTA DE GIACOMETTI Prazo de Entrega : 1 - CFE SOLICITADO  
Custo Estimado .....: 845,00 (OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DESPESA REALIZADA E SALDO DE DOTAÇÕES**

| Ano  | Código | Classificação                             | Descrição                                        | FR               | CO | DFR    |
|------|--------|-------------------------------------------|--------------------------------------------------|------------------|----|--------|
|      |        |                                           | Total Empenhado                                  | Saldo Disponível |    |        |
|      |        |                                           | Reserva da Verba                                 |                  |    |        |
| 2024 | 7775   | 08.02.12.361.0023.2055.3.3.90.39.79.00.00 | Servico De Apoio Administrativo, Tecnico E Opera | 1500             | 0  | 0      |
|      |        |                                           | 7.200,00                                         | 0,00             |    | 783,52 |

**ITENS DA SOLICITAÇÃO DE DESPESA**

| Descrição do Produto/Serviço | Marca | Código UN | Quantidade | Vlr. Unit. | Estimado | Total Estimado |
|------------------------------|-------|-----------|------------|------------|----------|----------------|
| ANUIDADE                     |       | 19123 UN  | 1,0000     |            | 845,0000 | 845,00         |

**OCORRÊNCIAS**

| Data                | Operação                                                                                                                             | Usuário nome                   |
|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|
|                     | Comentário                                                                                                                           |                                |
| 20/03/2024 14:09:34 | Aguardando Revisão                                                                                                                   | Mara Cristina Ambrosini (Mara) |
|                     | Status de Aprovação da Solicitação de Despesa modificado pelo usuário Mara Cristina Ambrosini de Sem Status para Aguardando revisão. |                                |

**Para preencher esta Tabela, podem ser colhidas informações junto à Secr. Fazenda - Contabilidade**  
**DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE RECURSOS DE ADEQUAÇÃO COM A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DE**  
**COMPATIBILIDADE COM O PLANO PLURIANUAL E COM A LDO.**

Em cumprimento ao disposto no Inciso II, Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000-LRF e considerando as Metas e Prioridades elencadas na LDO, é viável a aquisição supra descrita, tendo em vista que a mesma não afetará as Metas de Resultados Fiscais previstas para o Exercício, apresenta adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e com a LDO.

Estação, 20 de Março de 2024.

MARCELE ANVERSA LIMA  
Gestor de Compras

Ordenador da Despesa



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO - RS**

## **Unidos, gerando desenvolvimento!**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

Solicitação Nº 017/2024

Secretaria Solicitante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Responsável pela elaboração: Mara Cristina Ambrosini

Cargo: Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

#### **1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:**

Pagamento de anuidade para a Associação à União dos Dirigentes Municipais de Educação —UNDIME/RS, referente ao ano de 2024.

#### **2. JUSTIFICATIVA:**

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo há muitos anos recebe, via UNDIME/RS, assessoria para o planejamento e implementação dos mais variados projetos na área da educação.

A União dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime) é uma associação civil sem fins lucrativos, fundada em 1986. Tem por missão articular, mobilizar e integrar os dirigentes municipais de educação para construir e defender a educação pública com qualidade social. Defendem ações democráticas que garantam a unidade de ação institucional; afirmação da diversidade e do pluralismo. Apostam na gestão democrática com base na construção de consensos; e executam ações pautadas pela ética com transparência, legalidade e impessoalidade; autonomia frente aos governos, partidos políticos, credos e a outras instituições. Possuem visão sistêmica na organização da educação, fortalecendo o regime de colaboração entre os entes federados.

Através da parceria/assessoria da UNDIME/RS há, entre outras, a possibilidade de:

- \*Participar em fóruns e seminários de formação organizados pela Entidade, com orientações específicas ao Dirigente Municipal de Educação e equipe técnica da Secretaria;
- \*Disponibilização de assessoria técnica em políticas, programas e sistemas do MEC e do FNDE;
- \*Apoio na gestão da Secretaria Municipal de Educação;
- \*Participar na reunião mensal da região do CONSEME AMAU, coordenadas pelos representantes titulares e suplentes da região.

#### **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

O objeto deve ser entregue com as mesmas especificações técnicas constantes no termo de referência, mediante prestação de serviços de assessoria à Secretaria Municipal de Educação.

#### **4. FORMA DE EXECUÇÃO:**

Efetuar a prestação de serviço sempre que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo solicitar à UNDIME/RS.

São de responsabilidade da Entidade todos os impostos, taxas, licenças e registros dos órgãos públicos municipais, estaduais e federais, que se fizerem necessários.

A Nota Fiscal/Recibo correspondente deverá ser entregue pela empresa diretamente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

#### **5. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme dispositivos legais que regulamentam a fiscalização e gestão do contrato conforme estabelece a Lei 14.133/2021, sendo a fiscalização/recebimento do serviço realizado por Daiane Rigo Turski e a gestão do contrato realizada por

Rua Fiorelo Piazzetta, 95 – Fone (54) 3337-1166

CEP 99930-000 – Estação – RS

[www.nmestacao.com.br](http://www.nmestacao.com.br)





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO - RS**

## **Unidos, gerando desenvolvimento!**

Marcele Anversa Lima.

### **6. FORMA DE PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado em até 30 dias após a apresentação do documento fiscal, conforme disponibilidade financeira do Município.

### **7. ESTIMATIVA DE VALOR**

Os valores da taxa de adesão (anuidade) são estipulados de acordo com a faixa populacional do município, conforme tabela em anexo.

Considerando que a Faixa Populacional do município de Estação está estimada entre 1000 e 9.999 habitantes, a taxa de adesão é de R\$ 845,00 (oitocentos e quarenta e cinco reais)

### **8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSO:**

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

08 Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

08.02.12.361.0023.2055 Manutenção das atividades da Secretaria de Educação

08.02.12.361.0023.2055.3.3.90.39.79 (7775) -Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional

Recurso: 1500 Livre

Estação, 20 de março de 2024

Assinaturas:

Mara Cristina Ambrosini  
Oficial Administrativo

Marcele Anversa Lima  
Sec. de Educação, Cultura, Desporto e Turismo



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO - RS**

*Unidos, gerando desenvolvimento!*

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO**

**OBJETO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DO TREINAMENTO MEMBROS DO RPPS - ARTIGO 74, III, alínea f, DA LEI FEDERAL 14.133/2021**

---

**PARECER DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO:**

**Senhor Prefeito:**

Em atenção à consulta sobre a viabilidade de inexigibilidade de licitação para contratação de empresa especializada, mediante inexigibilidade de licitação, para contratação e pagamento da Anuidade da UNDIME - União dos Dirigentes municipais de Educação, entidade que congrega os dirigentes municipais de educação, a fim de possibilitar a promoção de seminários, fóruns, congressos e assessoria para formação dos profissionais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Deporto e Turismo.

A Administração Pública tem como regra geral para contratação a observância do princípio da obrigatoriedade do prévio processo licitatório (art. 37, inc. XXI, da CF).

Ao se falar em regra, inexoravelmente haverá uma exceção, de sorte que a própria Constituição Federal no artigo mencionado faz ressalva ao prever que nos "casos



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO - RS**

**Unidos, gerando desenvolvimento!**

especificados na legislação" esse princípio poderá ser excepcionado. Assim é que o legislador federal, a quem competiu tratar de regras gerais sobre licitação, ao regulamentar essa norma constitucional na Lei Federal nº 14.133/21, elencou hipóteses que afastam a obrigatoriedade de licitação, abarcando-as em dois institutos, quais sejam, a *dispensa* e a *inexigibilidade* de licitação.

A diferença entre ambas reside no fato de que na **dispensa é possível a competição**, ou seja, a feitura de propostas pelos interessados, facultado ao administrador, em hipóteses taxativas elencadas pelo artigo 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021, que discricionariamente deixe de realizar o processo licitatório, ao passo que na **inexigibilidade não há possibilidade de competição** porque só há um objeto ou uma pessoa apta a atender as necessidades da administração (art. 74 da mesma lei).

Feitas essas delineações conceituais, analisemos o caso em tela.

Consequentemente, a forma legal para viabilizar tal prestação de serviço é a contratação via inexigibilidade de licitação, conforme dispõe o inciso II do artigo 74 da Lei Federal n.º 14.133/2021, *in verbis*:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...].

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[...].

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO - RS**

*Unidos, gerando desenvolvimento!*

A administração pública municipal intenta aderir e ficar associada da UNDIME - União dos Dirigentes Municipais de Educação do Rio Grande do Sul, associação sem fins lucrativos inscrita no CNPJ n.º 05.387.322/0001-59, voltada a formação de profissionais da educação.

A contratação para fins de disponibilizar contínuo treinamento e aperfeiçoamento dos profissionais, mediante a possibilidade de participação dos eventos ministros e mantidos pela referida instituição.

Tem-se que a inexigibilidade, no presente caso, encontra guarida no artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Ademais, a equipe de licitação efetuou pesquisa de preços via notas fiscais eletrônicas e Licitacon, demonstrando que o valor proposto está dentro daquele praticado no mercado.

Assim, a hipótese fática em análise se subsume à legal, sendo perfeitamente possível à aquisição dos serviços em questão pelo Município de forma direta, sem necessidade de adrede certame, ressalvada, contudo, a imprescindibilidade de prévia avaliação do bem, a fim de apurar a viabilidade econômica do negócio, bem como da necessidade de verificação de previsão orçamentária.

**Diante disso,** a procuradoria Municipal opina pela inexistência de óbice legal para contratação dos referidos serviços, por meio de inexigibilidade de licitação,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO - RS**  
*Unidos, gerando desenvolvimento!*

forte no artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

É o parecer.

Estação, 21 de março de 2024.

**Marlo Antônio Aniceto de Mello,**  
**Procurador-Geral do Município.**  
**OAB/RS 71.621**





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO - RS**

*Unidos, gerando desenvolvimento!*

## **TERMO DE SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE**

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório, nos termos da legislação em vigor, após parecer da existência de recursos orçamentários, com o seguinte objetivo e descrição dos materiais e/ou serviços a serem adquiridos/contratados.

### **Objetivos:**

Pagamento de anuidade para a Associação à União dos Dirigentes Municipais de Educação UNDIME/RS, referente ao ano de 2024. INEXIGIBILIDADE 019/2024.

### **Materiais/Serviços:**

Quantidade Descrição

1

1,0000

UN

ANUIDADE

Prefeitura Municipal De Estação 21/03/2024

Secretário Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO - RS**  
*Unidos, gerando desenvolvimento!*

Ao Setor de Escrituração Contábil  
Secretaria da Fazenda e Planejamento

Conforme verificação na lei de meios em execução, consideramos viável a aquisição e/ou contratação nos termos requeridos, ficando consignado os recursos orçamentários na seguinte dotação orçamentaria para Pagamento de anuidade para a Associação à União dos Dirigentes Municipais de Educação UNDIME/RS, referente ao ano de 2024. INEXIGIBILIDADE 019/2024.  
08.02.12.361.0023.2055.3.3.90.39.79.00.00

Prefeitura Municipal De Estação 21/03/2024

---

Luiz Roque Pedrollo  
Contador

Atendidas as disposições legais, seja dado seguimento ao processo de dispensa.  
Em 21/03/2024

---

Alcione Domingos Conte  
Secretário da Fazenda e Planejamento

| Código                      | Classificação      | Descrição                                           | FR   | CO | DFR | Adições/Reduções | Empenhado  | Saldo da Verba | Disponível |
|-----------------------------|--------------------|-----------------------------------------------------|------|----|-----|------------------|------------|----------------|------------|
| Órgão.....                  | 08                 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO e TURISMO |      |    |     |                  |            |                |            |
| Unidade.....                | 08.02              | ENSINO FUNDAMENTAL                                  |      |    |     |                  |            |                |            |
| Programa.....               | 0023               | ACESSO/MANUTENÇÃO/QUALIFICAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL   |      |    |     |                  |            |                |            |
| Projeto/Atividade:          | 2055               | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO |      |    |     |                  |            |                |            |
| 6012/7                      | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA      | 1500 | 0  | 0   | 152.000,00       | 149.216,48 | 2.783,52       | 2.783,52   |
| TOTAL POR PROJETO/ATIVIDADE |                    |                                                     |      |    |     | 152.000,00       | 149.216,48 | 2.783,52       | 2.783,52   |
| TOTAL POR ÓRGÃO             |                    |                                                     |      |    |     | 152.000,00       | 149.216,48 | 2.783,52       | 2.783,52   |
| TOTAL GERAL                 |                    |                                                     |      |    |     | 152.000,00       | 149.216,48 | 2.783,52       | 2.783,52   |

925813

820





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO - RS**

*Unidos, gerando desenvolvimento!*

## **TERMO DE ABERTURA**

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a Abertura do presente processo administrativo de dispensa, assim identificado:

a) Modalidade: Inexigibilidade.

b) Número ...: 065/2024.

c) Objetivo:

Pagamento de anuidade para a Associação à União dos Dirigentes Municipais de Educação UNDIME/RS, referente ao ano de 2024. INEXIGIBILIDADE 019/2024.

02 - Identificação dos Recursos - Dotação Orçamentária:

08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO e TURISMO

08.02 - ENSINO FUNDAMENTAL

2.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Prefeitura Municipal de Estação, em 21/03/2024



---

Geverson Zimmermann  
Prefeito Municipal



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO - RS**

*Unidos, gerando desenvolvimento!*

## **TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO** **Inexigibilidade 019/2024**

Órgão Solicitante: Geverson Zimmermann

Contratada: **UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO - UNDIME/RS**  
**05.387.322/0001-59**

Objeto: Pagamento de anuidade para a Associação à União dos Dirigentes Municipais de Educação UNDIME/RS, referente ao ano de 2024. INEXIGIBILIDADE 019/2024.

Justificativa: A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo há muitos anos recebe, via UNDIME/RS, assessoria para o planejamento e implementação dos mais variados projetos na área da educação.

A União dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime) é uma associação civil sem fins lucrativos, fundada em 1986. Tem por missão articular, mobilizar e integrar os dirigentes municipais de educação para construir e defender a educação pública com qualidade social. Defendem ações democráticas que garantam a unidade de ação institucional; afirmação da diversidade e do pluralismo. Apostam na gestão democrática com base na construção de consensos; e executam ações pautadas pela ética com transparência, legalidade e impessoalidade; autonomia frente aos governos, partidos políticos, credos e a outras instituições. Possuem visão sistêmica na organização da educação, fortalecendo o regime de colaboração entre os entes federados.

Através da parceria/assessoria da UNDIME/RS há, entre outras, a possibilidade de:

- \*Participar em fóruns e seminários de formação organizados pela Entidade, com orientações específicas ao Dirigente Municipal de Educação e equipe técnica da Secretaria;
- \*Disponibilização de assessoria técnica em políticas, programas e sistemas do MEC e do FNDE;
- \*Apoio na gestão da Secretaria Municipal de Educação;
- \*Participar na reunião mensal da região do CONSEME AMAU, coordenadas pelos representantes titulares e suplentes da região.

Dotações: 08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO e TURISMO

08.02 - ENSINO FUNDAMENTAL

2.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO - RS

*Unidos, gerando desenvolvimento!*

### 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Valor Total:

R\$ 845,00 (OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)

O mesmo está compatível com o valor de mercado.

Fundamentação Legal: Art. 74, inc. III, alínea "c" da Lei nº 14.133/21

É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas, venho nos termos da lei pertinente, acolher o parecer jurídico, **AUTORIZAR E RATIFICAR** a dispensa do certame para realização da despesa nos valores acima citados.

Prefeitura Municipal de Estação, 21 de Março de 2024.

Jaçanã Lermen Casanova

Agente de Contratação





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO - RS**

*Unidos, gerando desenvolvimento!*

## **TERMO DE AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (ART. 75)**

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº 65/2024 e ratifico a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO - UNDIME/RS, para pagamento de anuidade para a Associação à União dos Dirigentes Municipais de Educação UNDIME/RS, referente ao ano de 2024. INEXIGIBILIDADE 019/2024, no valor total de R\$ 845,00 (oitocentos e quarenta e cinco reais), a contar da assinatura do contrato.

Sendo assim, fica autorizado o Empenho das despesas resultantes na seguinte dotação orçamentária:

08.02.12.361.0023.2055.3.3.90.39.79.00.00

Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de Março de 2024.



\_\_\_\_\_  
Geverson Zimmermann  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO - RS**  
*Unidos, gerando desenvolvimento!*

**RESUMO DA DISPENSA**

Processo Número .....: 065/2024

Data da Licitação .....: 21/03/2024

Data da Homologação/Adjudicação: 21/03/2024

Modalidade .....: Inexigibilidade Lei 14.133/2021

**Fundamentação Legal:**

Art. 74, inc. III, alínea "c" da Lei nº 14.133/21

É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

**Objetivo:**

Pagamento de anuidade para a Associação à União dos Dirigentes Municipais de Educação UNDIME/RS, referente ao ano de 2024. INEXIGIBILIDADE 019/2024.

**Dotação:**

08.02.12.361.0023.2055.3.3.90.39.79.00.00

**Vencedores:**

UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO - UNDIME/RS

**Valor Total:**

R\$ 845,00 (OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)

  
\_\_\_\_\_  
Geversson Zimmermann  
Prefeito Municipal